



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Protocolo:** 2871677/2025

**Setor Demandante:** Superintendência de Fiscalização - SUFIS

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Seguro Total para veículos adquiridos em 2025: 7 (sete) FIAT ARGO 2024/2025 e 1 (um) S10 2024/2025 do CREA-MA.

**Equipe de planejamento da contratação:**

Roberto Lima de Souza  
Amauri Pereira Gonçalves

Janeiro/2025  
São Luís/MA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

## Sumário

1.	CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO .....	3
2.	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO .....	4
3.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO .....	4
4.	REQUISITOS DE CONTRAÇÃO .....	5
	<b>Das coberturas</b> .....	6
5.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....	7
6.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO .....	8
	<b>Preposto</b> .....	8
	<b>Fiscalização</b> .....	8
	<b>Fiscalização Técnica</b> .....	9
	<b>Fiscalização Administrativa</b> .....	9
	<b>Gestor do Contrato</b> .....	10
	<b>Responsabilidades da CONTRATADA:</b> .....	11
7.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO .....	11
	<b>Do recebimento</b> .....	11
	<b>Da liquidação</b> .....	12
	<b>Prazo de pagamento</b> .....	13
	<b>Forma de pagamento</b> .....	13
8.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO .....	14
	<b>Forma de seleção e critério de julgamento da proposta</b> .....	14
	<b>Exigências de habilitação</b> .....	14
	<b>Habilitação jurídica</b> .....	15
	<b>Habilitação fiscal, social e trabalhista</b> .....	16
	<b>Qualificação Econômico-Financeira</b> .....	16
	<b>Qualificação Técnica</b> .....	17
9.	ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO .....	18
10.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	18
11.	APROVAÇÃO E ASSINATURA .....	19
	LISTA DE ANEXO .....	20
	<b>Anexo 1 – Propostas vencedoras do processo licitatório.</b> .....	20



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Contratação de serviço de **Seguro Total para veículos adquiridos em 2025: 7 (sete) FIAT ARGO 2024/2025 e 1 (um) S10 2024/2025 do CREA-MA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Seguro Total para FIAT ARGO 1.3 FLEX 2024/2025	30127	Und	7	XXXXX	XXXXX
2	Seguro Total para S10 WT TURBO CABINE DUPLA 4x4 2024/2025	30127	Und	1	XXXXX	XXXXX
					<b>TOTAL</b>	<b>XXXXX</b>

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da emissão da apólice de seguro, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1. O serviço de seguro total veicular caracteriza-se como serviço continuado, considerando a necessidade ininterrupta de cobertura securitária para os veículos institucionais do CREA-MA, a fim de mitigar riscos patrimoniais e garantir a continuidade das operações administrativas e operacionais.
- 1.2.2. Além disso, a adoção de vigilância plurianual revela-se mais vantajosa, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, uma vez que permite melhores condições contratuais, reduz a necessidade de processos licitatórios comuns e seguros estabilidade orçamentária para administração.
- 1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.4. O objeto desta contratação tem a natureza de serviço comum, nos termos do art. 6º incisos XIII da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade, dos mesmos, estão claramente definidos no ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado.
- 1.5. As especificações de cada veículo estão detalhadas no Anexo 1 deste Termo de Referência.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação para a contratação da empresa especializada em prestação de serviço de Seguro Total para a frota de veículos oficiais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão baseia-se em estudos que identificaram a necessidade de proteção adequada para os veículos utilizados nas atividades do Conselho.
- 2.2. Esses estudos consideraram diversos aspectos, tais como:
  - 2.2.1. **Riscos Associados:** Foram analisados os riscos aos quais os veículos oficiais estão expostos no contexto das atividades realizadas pelo Conselho, incluindo roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza.
  - 2.2.2. **Impacto Financeiro:** Foi avaliado o impacto financeiro que eventuais sinistros poderiam causar ao Conselho, considerando os custos de reparo ou reposição dos veículos, bem como possíveis interrupções nas atividades devido a danos ou perdas.
  - 2.2.3. **Necessidade de Assistência:** Também foi observada a importância de contar com assistência 24 horas para garantir a disponibilidade dos veículos e a segurança dos ocupantes em caso de emergências ou imprevistos durante deslocamentos.
- 2.3. Com base nessas análises, concluiu-se que a contratação de um serviço de Seguro Total seria fundamental para mitigar os riscos identificados, garantir a proteção adequada dos veículos e assegurar a continuidade das operações do Conselho sem prejuízos significativos.
- 2.4. Portanto, a contratação da empresa especializada em seguro veicular se mostra justificada e alinhada com os resultados, visando proteger os interesses e patrimônio do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão.
- 2.5. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A solução proposta compreende a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviço de Seguro Total para os veículos adquiridos em 2025 pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, abrangendo todo o ciclo de vida dos veículos e do contrato de seguro.
- 3.2. **Avaliação inicial:** A empresa contratada realizará uma avaliação inicial dos veículos para determinar o valor segurado adequado e identificar possíveis riscos associados a cada um deles.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

- 3.3. **Elaboração do contrato:** Com base na avaliação inicial, será elaborado um contrato de seguro que estabelecerá as condições, coberturas e exclusões aplicáveis, bem como os direitos e responsabilidades das partes envolvidas.
- 3.4. **Implementação do seguro:** Uma vez assinado o contrato, a empresa CONTRATADA implementará o seguro para os novos veículos adquiridos em 2025, conforme a propostas finais do processo licitatório (Anexo 1) que ainda não foram entregues ao CREA-MA, garantindo a cobertura contra roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e oferecendo assistência 24 horas.
- 3.5. **Gerenciamento:** Durante a vigência do contrato, a empresa CONTRATADA acompanhará os eventuais sinistros, fornecendo suporte necessário para a resolução de problemas.
- 3.6. **Renovação do seguro:** Ao término do período de um ano, será avaliada a possibilidade de renovação do contrato de seguro, considerando os resultados obtidos durante a vigência do contrato e eventuais ajustes necessários nas coberturas e condições.
- 3.7. **Encerramento do contrato:** No caso de não renovação do contrato ou término da vigência, a empresa CONTRATADA garantirá o encerramento adequado do seguro, cumprindo todas as obrigações contratuais e procedimentos necessários.
- 3.8. Portanto, a solução abrange todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a avaliação inicial até o encerramento do contrato, garantindo uma gestão eficaz e segura da frota de veículos oficiais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão.

#### 4. REQUISITOS DE CONTRAÇÃO

- 4.1. Os requisitos da contratação incluem:
  - 4.1.1. **Experiência e credibilidade:** A empresa deve possuir experiência comprovada e credibilidade no mercado de seguros, demonstrada por meio de histórico de atendimento satisfatório a clientes similares.
  - 4.1.2. **Cobertura Abrangente:** O seguro deve oferecer cobertura abrangente contra roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, garantindo a proteção completa dos veículos.
  - 4.1.3. **Assistência 24 Horas:** A empresa CONTRATADA deve fornecer assistência 24 horas, incluindo serviços de guincho, socorro mecânico, chaveiro, troca de pneus, entre outros, para garantir a disponibilidade e segurança dos veículos em caso de emergências.
  - 4.1.4. **Valor segurado adequado:** O contrato deve estabelecer um valor segurado adequado para cada veículo, considerando seu valor de mercado e características específicas, de forma a garantir uma indenização justa em caso de sinistro.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

- 4.1.5. **Prazo de vigência:** O contrato de seguro deve ter vigência de 1 (um) ano, conforme estabelecido na demanda, com possibilidade de renovação mediante acordo entre as partes.
  - 4.1.6. **Condições e exclusões claras:** O contrato deve definir claramente as condições e exclusões aplicáveis, evitando ambiguidades e garantindo transparência quanto às coberturas oferecidas e situações não contempladas pelo seguro.
  - 4.1.7. **Atendimento ágil e eficiente:** A empresa CONTRATADA deve garantir um atendimento ágil e eficiente em caso de sinistro, com procedimentos claros e simplificados para a abertura e acompanhamento de ocorrências.
  - 4.1.8. **Relatório de sinistros:** Deve ser fornecido um relatório detalhado de sinistros ocorridos durante a vigência do contrato, incluindo informações sobre as causas, valores indenizados e medidas adotadas para mitigação de riscos.
  - 4.1.9. **Compliance e regulamentação:** A empresa CONTRATADA deve estar em conformidade com todas as normas e regulamentações aplicáveis ao mercado de seguros, garantindo a legalidade e segurança jurídica da contratação.
  - 4.1.10. **Preço competitivo:** O valor do seguro deve ser competitivo em relação ao mercado, considerando as coberturas oferecidas, qualidade do serviço e custo-benefício para o CREA-MA.
  - 4.1.11. **Redução do prêmio para veículos sem sinistro:** A CONTRATADA deverá conceder redução progressiva no valor do prêmio do seguro para os veículos segurados que, ao longo da vigência do contrato, não registrem ocorrências de sinistros. A redução mencionada deverá ser aplicada na renovação do seguro para o período subsequente. Caso um veículo tenha registro de sinistro, o benefício da redução será reiniciado, sendo aplicável somente após novo período sem ocorrências. A CONTRATADA deverá apresentar, no momento da renovação, uma comprovação do projeto aplicado, detalhando a redução concedida para cada veículo segurado.
- 4.2. Estes requisitos garantem que a contratação atenda às necessidades do CREA-MA, proporcionando uma proteção eficaz e confiável para sua frota de veículos oficiais.

#### Das coberturas

- 4.3. Os valores a serem indenizados pela seguradora são os seguintes:
  - 4.3.1. Casco: 100% da Tabela Fipe mais os valores dos acessórios e equipamentos.
  - 4.3.2. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) nos seguintes valores por veículo:
    - 4.3.2.1. Danos corporais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
    - 4.3.2.2. Danos materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
  - 4.3.3. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) nos seguintes valores por passageiro:
    - 4.3.3.1. Invalidez: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

4.3.3.2. Morte Acidental: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.3.4. Em caso de sinistro com perda total, a indenização deverá ser de 100% dos valores consignados de acordo com a Tabela FIPE

4.3.5. Franquia Normal.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Início do contrato:

- a) Emissão da apólice em favor do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão.
- b) Entrega de toda documentação necessária à empresa de seguro para iniciar a cobertura dos veículos.

5.2. Avaliação inicial:

- a) Realização de uma avaliação detalhada dos veículos pela empresa de seguro para determinar o valor segurado adequado.
- b) Identificação de eventuais riscos e necessidades específicas de cada veículo.

5.3. Implementação do seguro:

- a) Estabelecimento da cobertura abrangente conforme descrito nos requisitos do contrato.
- b) Emissão das apólices de seguro para cada veículo segurado.
- c) Início da vigência do seguro para todos os veículos.

5.4. Gerenciamento:

- a) Atendimento ágil e eficiente em caso de sinistros, com abertura imediata de ocorrências e assistência 24 horas conforme necessário.
- b) Relatórios periódicos de sinistros para acompanhamento pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão.

5.5. Renovação do Seguro (Opcional):

- a) Avaliação da possibilidade de renovação do contrato ao término do período de vigência.
- b) Negociação das condições de renovação, se aplicável.
- c) Assinatura do aditivo ao contrato de seguro.

5.6. Encerramento do contrato:

- a) Encerramento adequado do contrato de seguro, incluindo a liquidação de eventuais sinistros pendentes.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

b) Avaliação final do desempenho da empresa de seguro e do cumprimento dos resultados pretendidos.

- 5.7. Este modelo de execução do objeto visa garantir que o contrato de seguro para a frota de veículos oficiais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão produza os resultados pretendidos desde o início até o encerramento, assegurando uma gestão eficiente e segura dos veículos ao longo de todo o ciclo de vida do contrato.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Preposto

- 6.6. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo período do contrato.
- 6.8. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### Fiscalização



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.18.1. Análise regular de relatórios de sinistros, cobertura e outras métricas relevantes para avaliação do contrato.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

- 6.18.2. Realização de auditorias periódicas para garantir o cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa de seguro.
- 6.18.3. Estabelecimento de indicadores-chave de desempenho (KPIs) para monitoramento contínuo do contrato e avaliação do seu impacto nos resultados pretendidos.
- 6.18.4. Manutenção de registros detalhados de todas as comunicações, reuniões e atividades relacionadas ao contrato.
- 6.18.5. Arquivamento de todos os documentos pertinentes, incluindo o contrato, apólices de seguro, relatórios de sinistros e outros registros relevantes.
- 6.18.6. Documentação de quaisquer alterações ou modificações no contrato, juntamente com justificativas e aprovações correspondentes.
- 6.18.7. Estabelecimento de procedimentos claros para a resolução de problemas e disputas relacionadas ao contrato, incluindo mecanismos de arbitragem ou mediação, se necessário.
- 6.18.8.

#### **Gestor do Contrato**

- 6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

- 6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### Responsabilidades da CONTRATADA:

- 6.26. Fornecer relatórios periódicos de sinistros e outras informações relevantes para acompanhamento e avaliação do contrato.
- 6.27. Atender prontamente a quaisquer solicitações de informações ou esclarecimentos por parte do CREA-MA.
- 6.28. Manter o CREA-MA informado sobre quaisquer alterações nas condições do seguro ou outras questões relevantes.
- 6.29. Garantir a prestação contínua de serviços de qualidade e conforme os termos estabelecidos no contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Do recebimento

- 7.1. A coleta do objeto contratado será realizada em duas etapas:
  - 7.1.1. **Recebimento Provisório** – Será realizado no momento da apresentação da apólice de seguro, mediante conferência das coberturas contratadas, prazos e valores propostos na proposta vencedora.
  - 7.1.2. **Recebimento Definitivo** – Ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a verificação da conformidade da apólice, conforme as condições previstas no contrato, e mediante a inexistência de pendências, restrições ou inconformidades.
- 7.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar as apólices de seguro e demais documentos necessários, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato.
- 7.3. O CREA-MA, por meio da unidade responsável, verificará os documentos e comunicará, à CONTRATADA, possíveis configurações necessárias antes do recebimento definitivo.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

#### Da liquidação

- 7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.5. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE;
- 7.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
  - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
  - b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

- 7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.12. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.
- 7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

- 7.14. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.15. Em caso de atraso no pagamento por parte do CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente desde o termo do prazo previsto até os dados do pagamento efetivo, mediante aplicação de correção proporcional ao período de atraso, calculada com base no índice de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro rata die*.

#### **Forma de pagamento**

- 7.16. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.20. Não será admitido pagamento a terceiros ou contas que não estejam vinculadas à CONTRATADA.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

- 7.21. **Pagamento fixo anual:** Será realizado um pagamento fixo anual à CONTRATADA para cobrir os custos de administração e operacionais do contrato.
- 7.22. **Procedimentos de avaliação e pagamento:** Todas as decisões relacionadas a pagamentos, bônus e penalidades serão documentadas e comunicadas formalmente à CONTRATADA.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O CONTRATADO será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 “*para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*” atualizado o valor para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) pelo Decreto nº 12.343, de 2024, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### Exigências de habilitação

- 8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### Habilitação jurídica

- 8.13. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.14. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.15. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.16. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.17. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

- 8.18. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.23. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.26. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

- 8.29. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.30. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.31. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.32. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.33. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.34. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.35. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.36. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.37. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.38. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

#### Qualificação Técnica

- 8.39. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.40. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.41. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

- 8.42. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.43. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.44. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.45. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
- 8.46. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme a pesquisa de preços que ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, previsto na IN 65/2021, art. 7º, § 4º.
- 9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
  - 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do CREA-MA.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
**Conta:** n.º 6.2.2.1.1.01.04.09.023— Seguro de bens móveis.  
**Centro de Custo:** 3.9.03 - Infra
- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Luís, 4 de fevereiro de 2025.

<b>Setor Requisitante:</b>	Superintendência de Fiscalização - SUFIS
<b>Equipe de planejamento</b>	Roberto Lima de Souza Amauri Pereira Gonçalves

**Roberto Lima de Souza**  
Superintendente de Fiscalização

**Amauri Pereira Gonçalves**  
Assessor de Planejamento Licitatório

**11. APROVAÇÃO E ASSINATURA**

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Superintendente Operacional do CREA-MA:

JOSÉ HENRIQUE BORGES NASCIMENTO  
Superintendente Substituto do CREA/MA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

### **LISTA DE ANEXO**

Anexo 1 – Propostas vencedoras do processo licitatório.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

#### Anexo 1 – Propostas vencedoras do processo licitatório.



AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO-CREA/MA  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico Nº 002/2024  
Abertura da sessão: 16/12/2024 às 09:30min

#### Proposta Comercial- Readequada

A empresa GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA, possuidora do CNPJ nº 32.247.281/0001-78, sediada na Av. Elias João Tajra,1720, sala: 211 bairro: Jóquei, Teresina-PI, telefone: (0\*\*86) 3305-8798, e-mail: [licitacao@globalmais.net](mailto:licitacao@globalmais.net), vem oferecer a seguinte proposta:

LOTE	OBJETO (DESCRIÇÃO)	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
2	<p><b>MARCA: FIAT / MODELO: ARGO 1.3 FLEX /ANO/MODELO: 2024/2025 PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p> <p>Veículo de fabricação nacional, zero quilômetro, tipo hatchback; modelo 2024/2025, 05 (cinco) portas; retrovisor externo dos 02 (dois) lados (passageiro e motorista); luz de ré; capacidade para até 05 (cinco) pessoas; potência mínima: gasolina 102 CV / etanol 107 CV, conforme ABNT – NBR 5484; veículo na cor branca; combustível: bicombustível - flex (álcool e gasolina); transmissão: manual com 06 (seis) marchas, 05 (cinco) à frente e 01 (um) à ré; airbags: 02 frontais (motorista e passageiro); direção elétrica ou hidráulica; vidros elétricos dianteiros (para o motorista) e traseiros normais; travas elétricas; abertura elétrica do porta-malas; computador de bordo com a função eco wallet ou similar e indicador de consumo médio de combustível; ar condicionado quente/frio; protetor de cárter; desembaçador traseiro e limpador traseiro; sistema isofix; freios ABS com EBD; alarme de advertência de portas abertas e de faróis acesos; cintos dianteiros de três pontos com pré-tensionador e limitador de força; cintos traseiros laterais e central de três pontos; injeção eletrônica de combustível tipo multiponto; jogo de tapetes de borracha; sistema de som com rádio AM/FM, cd player, mp3, entrada usb e bluetooth; garantia mínima de 3 (três) anos de fábrica; incluso licenciamento e emplacamento; assistência técnica obrigatória na cidade de São Luís/MA: a) estar em conformidade com normas de trânsito e legislações vigentes; b) estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo PROCONVE/IBAMA; c) deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata. d) o veículo especificado deverá atender as especificações das resoluções 415/2009 do CONAMA e a 65/2011 da ANP, no que tange a utilização do combustível diesel S10, e) o veículo deve ser entregue devidamente emplacado em nome do comprador.</p>	07	RS 106.570,00	RS 745.990,00
<b>VALOR UNITÁRIO DO ITEM 02: RS 106.570,00 (cento e seis mil e quinhentos e setenta reais reais)</b>				
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 02: RS 745.990,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa reais)</b>				

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital;

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital;

CNPJ: 32.247.281/0001-78 | Insc Est.: 19.633.386-5 | Insc. Municipal: 6071651  
AV ELIAS JOAO TAJRA, 1720 SALA 211 | BAIRRO: JOQUEI | CEP: 64.049-300 | Tel.: (86) 3305-8798  
E-mail: [licitacao@globalmais.net](mailto:licitacao@globalmais.net) | Teresina-PI



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**Anexo 1 – Propostas vencedoras do processo licitatório.**



**VALIDADE DA PROPOSTA:** Conforme edital;

**GARANTIA:** Conforme edital.

**LOCAL DE ENTREGA:** Conforme edital.

**DECLARAÇÃO DE PREÇOS:** declaramos que os preços são os apresentados na planilha anexa e neles estão incluídos todos os custos com mão de obra, aquisição dos materiais necessários, seguros, licenças, transporte, encargos sociais e trabalhistas, taxas e implementos, como também eventuais vantagens e/ou abatimentos, inerentes à execução do objeto, assim como quaisquer que incidam sobre a contratação.

Teresina, 30 de dezembro de 2024

Sem para mais subscreve,

**GUILHERME**  
**ADOLFO PEREIRA**  
**LOPES:945749793**  
**72**

Assinado digitalmente por GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES:94574979372  
NE: C=BR E=OMCP@brasil.OL\*0864578700196.OL\* VIDEOCONFERENCIA.OL\*Secretaria de Fiscalia (Federal do Brasil - RP.B. OL\*RP.B. e-CPF A1. OL\*EM BRANCO. OL\*MAC Instituto Teresina REES. C=BR GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES:94574979372  
Fidélis: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.12.30 14:25:38-0300  
Fórm: PDF Reader Versão: 12.1.2

Global Mais Veículos Ltda  
Guilherme A P Lopes  
Sócio-Administrador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**Anexo 1 – Propostas vencedoras do processo licitatório.**



**AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08 - Calhau, São Luís/MA.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024**  
**PROCESSO nº 2817125/2024**

**PROPOSTA FINAL**

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL:	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF:	46.135.499/0001-45
INSC. ESTADUAL / INSC.MUNICIPAL:	10.920.445-0 / 5678773
ENDEREÇO:	Av. Comércio nº 25, Vl. Maria José, Goiânia/GO (CEP: 74815-457)
E-MAIL / TELEFONE:	temporarioforza@gmail.com / (62) 9 9967-4771 WhatsApp
REPRESENTANTE LEGAL:	Leidimar Trigueiro, brasileira, casada, Empresária, CI/RG nº 4220416 SPTC-GO e CPF nº 009.099.071-45
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:	Banco: Bradesco, Agência: 240; Conta Corrente: 126391-9

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos nossa proposta para atender as necessidades Administrativas, e das Ações da Fiscalização e da Assessoria Técnica do CREA-MA, em atendimento ao PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO – PRODAFISC – PRODESU, conforme tabela abaixo:

ITEM 01:	
Especificação mínima exigida pelo termo de referência	Marca, modelo e características do produto ofertado
Veículo completo, caminhonete tipo pick-up; movido a combustível diesel, cabine dupla; modelo/ano 2024/2025; zero quilômetro; pintura sólida na cor branca; capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros; piloto automático, transmissão automática mínimo 06 marchas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado automático/digital, motor dianteiro longitudinal, diesel, potência mínima de 204 CV, tração integral 4x4, suspensão dianteira independente, suspensão traseira com feixe de molas,	<b>CHEVROLET /</b> <b>S10 WT TURBO CABINE DUPLA</b> <b>4x4</b>  Potência: 207 cv Motor: 04 cilindros (2.8L), turbo-diesel Transmissão Automática de 8 velocidades com active select.

**FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ (MF) nº 46.135.499/0001-45  
Av. do Comércio nº 25, Vl. Maria José  
Goiânia/GO (CEP: 74815-457)  
temporarioforza@gmail.com  
(62) 9 9967-4771 WhatsApp



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**Anexo 1 – Propostas vencedoras do processo licitatório.**

**FORZA**  
**DISTRIBUIDORA**

<p>câmara de ré e sensor, rodas de liga leve com no mínimo aro 18, pneus mínimos 265/60 R18, tanque de combustível mínimo de 76 l, possuir minimamente os seguintes equipamentos de série: ar condicionado, direção hidráulica assistida ou elétrica, freios ABS com EBD, airbag frontal e de cortina, ajuste de altura de volante, cintos de segurança dianteiro com 3 pontos, câmaras traseiras para manobras, controle de estabilidade, encosto de cabeça para todos ocupantes, controle de tração, faróis de led, faróis com regulagem de altura, ajuste de altura e pré-tensionadores, alarme e travas elétricas com acionamento pelo controle remoto, espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico, tampa de combustível com acionamento elétrico, rádio, conexão usb, conexão bluetooth, navegador GPS, volante multifuncional, computador de bordo, conta- giros, espelhamento de tela do celular, sistema de som, subwoofer.</p> <p><b>Garantia:</b> 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem ou horas de funcionamento. Assistência técnica no Estado do Maranhão e em todo território nacional;</p> <p><b>Fabricante:</b> General Motors do Brasil Ltda / BR. <b>Procedência:</b> Nacional.</p>	<p>Tanque Combustível: 76 litros 06 airbags (duplo frontal, duplo lateral e de cortina) Freios ABS c/ EBD / Piloto Automático Ar-condicionado automático/Digital Direção hidráulica</p> <p>Ano/modelo: 2024/2025, novo, sem uso, zero quilômetro/zero; Pintura Sólida na cor: Branca.</p> <p><b>Acessórios/Opcionais inclusos:</b> rádio, conexão usb, conexão bluetooth, navegador GPS, volante multifuncional, computador de bordo, conta- giros, espelhamento de tela do celular, sistema de som, subwoofer.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Quantidade/Unidade: 01 (uma) unidade;

Valor unitário: R\$ 298.000,00;

Valor total do item: R\$ 298.000,00;

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais);

**FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ (MF) nº 46.135.499/0001-45  
Av. do Comércio nº 25, Vl. Maria José  
Goiânia/GO (CEP: 74815-457)  
temporarioforza@gmail.com  
(62) 9 9967-4771 WhatsApp



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**Anexo 1 – Propostas vencedoras do processo licitatório.**



**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** conforme instrumento convocatório;

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** em até 30 (trinta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento, nos termos do item 10.1, pág. nº 029 do instrumento convocatório;

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;

- a) Em conformidade com normas de trânsito e legislações vigentes.
- b) estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo PROCONVE/IBAMA;
- c) Em com os limites máximos de ruídos fixados nas resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata.
- d) Em conformidade com as especificações das resoluções 415/2009 do CONAMA e a 65/2011 da ANP, no que tange a utilização do combustível diesel S10.
- e) o veículo será entregue devidamente emplacado em nome do comprador.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Declaramos ainda que nos submetemos e acatamos todas as cláusulas, exigências e condições do instrumento convocatório e seus respectivos anexos.

Goiânia/GO, 16 de dezembro de 2024

**FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**

Leidimar Trigueiro (Sócio administrador)

RG: 4220416 SPTC-GO, CPF: 009.099.071-45



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**Anexo 1 – Propostas vencedoras do processo licitatório.**

**S10 WT CABINE DUPLA 2.8L TURBO 4X4 DIESEL 24/25 AUTO DIESEL 24/25 AUTO**

CÓDIGO: 1481KS/R7N



**DESCRIÇÃO BÁSICA**

CONSOLE CENTRAL ENTRE OS BANCOS DIANTEIROS / ONSTAR / PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO / RODAS DE ALUMÍNIO ARO 18" ESCURECIDAS / TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE OITO VELOCIDADES / WI-FI EMBARCADO NO VEÍCULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS / 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DE CORTINA) / ABS NAS 4 RODAS, EBD & PBA / AC / ALARME ANTIFURTO / ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS / CÂMERA DE RÉ DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO / CHEVROLET MYLINK COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 11", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY / CONTROLE ANTICAPOTAMENTO / CONTROLE DE OSCILAÇÃO DE TRAILER E REBOQUE (TSC) / CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE / COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE / CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 2 UNIDADES E 2 TWEETERS / CONTROLE DE VELOCIDADE EM DECLIVE (HDC) / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE (HSA) / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE / DESEMBALÇADOR TRASEIRO / DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA / ENTRADAS USB DIANTEIRAS (02) - USB-C E USB-A PARA CARREGAMENTO E DADOS / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR PRETA COM LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO INTEGRADA / FARÓIS DE NEBLINA EM LED / GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CACAEMBA / ISOFIX / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA/ LUZ DE POSIÇÃO EM LED / PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" COM 3 CONFIGURAÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES DE CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES / PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO / PARTIDA SEM CHAVE (EASY START) / REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS / SELETOR ELETRÔNICO DE TRACÇÃO / SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE E CONTROLE DE TRACÇÃO / TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA TRASEIRA COM ACIONAMENTO NA CHAVE / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE" E ANTI ESMAGAMENTO COM FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE

**CONDIÇÕES**

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.  
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.  
O preço público sugerido está em reais (R\$) e poderá sofrer variações, dependendo da tributação e/ou alíquotas específicas aplicáveis para cada Estado. O preço público contempla apenas pintura sólida, à vista e com frete incluso. Pinturas metálica e perolizada disponíveis com custo adicional indicado.  
As condições poderão sofrer alteração, dos modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação. Fotos ilustrativas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Av. dos Holandeses, Qd. 25, lote 08, Calhau – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**Anexo 1 – Propostas vencedoras do processo licitatório.**

<b>EQUIPAMENTOS</b>	
<p><b>SEGURANÇA:</b> 05 AIRBAGS (DUPLA FRONTAL, DUPLA LATERAIS E DUPLA DE CORTINA) - ALARME ANTI-FURTO - ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS - AVISO SONORO DO CINTO DE SEGURANÇA - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS RETRÁTEIS - CONTROLE ANTICAPOTAMENTO - CONTROLE DE OSCILAÇÃO DE TRAILER / REBOQUE (TSC) - SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESC) E CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO (TCS) - DISPOSITIVO DE ANCORAGEM PARA CADEIRAS INFANTIS PADRÃO ISOFIX E TOP TETHER - FAREJOS DE NEBLINA EM LED - LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA/ LUZ DE POSIÇÃO EM LED - PROTETOR DE CARTER - REGULAGEM DE ALTURA DOS FAREJOS - SELETOR ELETRÔNICO DE TRACÇÃO 4X2, 4X4 E REDUZIDA - SISTEMA DE FREIOS COM ABS E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") - SISTEMA DE IMOBILIZAÇÃO DO MOTOR</p> <p><b>ITENS DE APARÊNCIA:</b> ALAVANCA DE CÂMBIO COM MANOPLA EM PRETO COM COSTURA NA COR PRETO "JET BLACK" - ALAVANCA DE FREIO DE MÃO NA COR PRETA - CAPA DE ACABAMENTO DO MOTOR ("TAMPA") - FAREJOS COM REFLETOR - FRISO EM PRETO NA PARTE SUPERIOR DAS PORTAS - MAÇANETAS EXTERNAS NA COR PRETA - MAÇANETAS INTERNAS NA COR PRATA "DARK SLEEK SILVER" - MANOPLA DA ALAVANCA DE CÂMBIO COM DETALHE NA COR PRATA "DARK SLEEK SILVER" - MOLDURA DO FAROL DE NEBLINA NA COR PRETO "0848" - MOLDURA INTERNA NAS PORTAS NA COR CINZA "VERY DARK ANDERSON SILVER" - MOLDURA INFERIOR PARACHOQUE NA COR PRETA "PRETO 0848" - PARACHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO - PARACHOQUE TRASEIRO COM MOLDURA NA COR DO VEÍCULO - RODAS DE ALUMÍNIO ARO 18" ESCURECIDAS - VOLANTE COM 3 RAIOS</p> <p><b>CONFORTO / CONVENIÊNCIA:</b> ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FAREJOS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR - ALÇA DE ACESSO NA COLUNA DIANTEIRA - MOTORISTA - AR CONDICIONADO - ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE (HILL START ASSIST) - COLUNA DE DIREÇÃO TELESCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE - CONSÓLE CENTRAL ENTRE OS BANCOS DIANTEIROS COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS E DESCANSA-BRÇO COM PORTA-OBJETOS - CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO - CONTROLE DE VELOCIDADE EM DECLIVE (HILL DESCENT CONTROL) - DESEMBACADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO - DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA - ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, COM LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO INTEGRADA E NA COR PRETA - LUZ INTERNA CENTRAL - PARTIDA SEM CHAVE - EASY START - TOMADA DE FORÇA 12V FRONTAL - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE OITO VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS "ACTIVE SELECT" - TAMPÃO DE COMBUSTÍVEL COM ABERTURA REMOTA - TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE - VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE</p> <p><b>INFOTEMENTO:</b> ANTENA NO TETO - CÂMERA DE RÉ DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO - CHEVROLET MYLINK COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 11" - INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR, CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO E PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE COM O USO DE CABOS - PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" COLORIDO COM 3 CONFIGURAÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES DE CONTAGIROS, HODOMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NIVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES - PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM USO DE CABOS - ENTRADAS USB DIANTEIRAS (DUAS) - USB-C E USB-A PARA CARREGAMENTO E DADOS - CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE - SISTEMA DE SOM - 2 ALTO FALANTES E 2 TWEETERS - ONSTAR GRATUITO (13 MESES DO PLANO PROTECT &amp; CONNECT) - WI-FI EMBARCADO NO VEÍCULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS</p> <p><b>BANCOS:</b> BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM MANUAL DE ALTURA, DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO - BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL, COM PORTA-OBJETOS - BANCOS DE TECIDO</p> <p><b>ACABAMENTO INTERNO:</b> ACABAMENTO INTERNO EM PRETO "JET BLACK"</p>	
<b>DADOS TÉCNICOS</b>	
<p><b>MOTORIZAÇÃO</b></p> <p>TIPO: LONGITUDINAL, NA FRENTE DO EIXO DIANTEIRO / TURBO DIESEL VÁLVULAS, TOTAL: 16 INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL: M.P.F.I</p> <p>TORQUE MÁXIMO LÍQUIDO (ABNT NBR 5484/ISO 1585): 52,0 MKGF (510 NM) @ 2000 RPM - AUTOMÁTICO</p> <p>NÚMERO DE CILINDROS: 4 EM LINHA TAXA DE COMPRESSÃO: 15,5:1 POTÊNCIA MÁXIMA LÍQUIDA (ABNT NBR 5484/ISO 1585): 207 CV (152 KW / 204 HP) @ 3200 RPM</p>	
<p><b>TRANSMISSÃO</b></p> <p>TIPO: AUTOMÁTICA DE 8 VELOCIDADES COM ACTIVE SELECT</p>	
<p><b>TRACÇÃO</b></p> <p>TIPO: 4X4 (SELETOR ELETRÔNICO DE TRACÇÃO 4X2, 4X4 HIGH / LOW)</p> <p>TRACÇÃO TRASEIRA, REDUÇÃO FINAL: 3,42:1 AT</p>	
<p><b>FREIOS</b></p> <p>SISTEMA: HIDRÁULICO COM DUPLA CIRCUITO EM PARALELO SISTEMA DE FREIOS ANTI-BLOCANTE (ABS) COM SISTEMA ELETRÔNICO DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM (EBD) E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA (BAS) NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS</p> <p>DIANTEIROS: A DISCO COM CALÍPER FLUTUANTE TRASEIROS: SISTEMA DE TAMBOR</p>	
<p><b>DIREÇÃO</b></p> <p>TIPO: CAIXA DE DIREÇÃO ELÉTRICA POR CORREIA - REDUÇÃO 18,92:1</p>	
<p><b>SUSPENSÕES</b></p> <p>DIANTEIRA: INDEPENDENTE COM BRAÇOS ARTICULADOS, MOLAS HELICOIDAIS, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES TELES. HIDRÁULICOS PRESSURIZADOS</p> <p>TRASEIRA: FEIXE DE MOLAS SEMI-ELÍPTICAS DE 2 ESTÁGIOS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS HIDRÁULICOS PRESSURIZADOS</p>	
<p><b>RODAS E PNEUS</b></p> <p>RODAS: ALUMÍNIO 7,5J X 18 (SOBRESSALENTE: AÇO 6,5J X 16)</p> <p>PNEUS: RADIAIS 265/60 R18" (SOBRESSALENTE: 245/70 R16")</p>	
<p><b>SISTEMA ELÉTRICO</b></p> <p>BATERIA: 12V 70AH</p> <p>ALTERNADOR: 140 AH</p>	
<p><b>DIMENSÕES</b></p> <p>COMPRIMENTO TOTAL (MM): 5.344 LARGURA TOTAL - ESPELHO A ESPELHO (MM): 2.132 DISTÂNCIA ENTRE EIXOS (MM): 3.095 COMPRIMENTO DA CAÇAMBA (MM): 1.474</p> <p>LARGURA - CARROCERIA (MM): 1.871 ALTURA, MÁXIMA (MM): 1.845 ALTURA DO COMPARTIMENTO DE CARGA (MM): 470 LARGURA DA CAÇAMBA (MM): 1.534</p>	
<p><b>CAPACIDADES</b></p> <p>TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 76</p>	
<p><b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b></p> <p>PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG): 2.150 PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (KG): 3150 BALANÇO TRASEIRO: 1308</p> <p>CARGA ÚTIL DO VEÍCULO (KG): 1.000 PESO BRUTO TOTAL COMBINADO COM REBOQUE (KG): 6000</p>	